



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Gongogi

Quarta-feira • 15 de Junho de 2022 • Ano XVIII • Nº 1414

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Dom Eduardo Herberold, nº 17 Gongogi - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUY3QUUYNJC1M0VFOUM1MU

Decretos



MUNICÍPIO DE GONGOGI
CONSOLIDADO MUNICÍPIO
BAHIA
14.235.048/0001-93
Decreto Nº 0000042/2022
MAIO / 2022

DECRETO Nº 0000042/2022, 11 de maio de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor 13.500,00
(treze mil quinhentos reais) para os fins que se especifica e
dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com que lhe confere a Lei do Orçamento Anual Nº217/2021.

Dotações Suplementadas

0210 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2042 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 02 1.000,00

Total do Projeto/Atividade

1.000,00

Total da Unidade

1.000,00

0211 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS

2054 - Gestão da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 00 12.500,00

Total do Projeto/Atividade

12.500,00

Total da Unidade

12.500,00

Total **13.500,00**

As despesas decorrentes de abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal de Nº 4.320/64, Inciso III.

Dotações Anuladas

0211 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS

2057 - Gestão dos Recursos dos Royalties - Fundo Especial

44905100000 - Obras e Instalações

Fonte: 42 13.500,00

Total do Projeto/Atividade

13.500,00

Total da Unidade

13.500,00

Total **13.500,00**

Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GONGOGI BAHIA, 11 maio de 2022.

ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO
PREFEITO
CPF: 019.778.685-50